

ANEXO I – DECRETO 57.565/16

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

No do processo: 2021-0.013.436-8

Interessado: GI3M Participações LTDA.

Endereço: Rua São Matheus, 231, Santo Amaro, CEP 04721-020, São Paulo/SP

Número de contribuinte: 087.234.0093-5

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote – A (m ²)	1.000,45 m ²
Localização do lote (zona de uso)	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 7
Taxa de ocupação máxima (TO)	41,00 %
Gabarito do empreendimento (em metros)	7,00 m
Taxa de Permeabilidade - TP	30,00 %
Fator alfa α	0,30
Fator beta β	0,70
QA mínimo obrigatório	0,41

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal no. 12.651, de 25 de maio de 2012
- Existe Termo de Conduta (TAC)


Daniel Frois de Oliveira Junior
Engenheiro CMA
CREA 5063531800

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	500,87	(m ²)	0,25	n/a	0,13
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semipermeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	(unid.)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	7,00	(unid.)	35	0,00	0,24
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid.)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid.)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	3,00	(unid.)	80	0,00	0,24
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	2,00	(unid.)	180	0,00	0,36
B7. Indivíduo arbóreo com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid.)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente	4,00	(unid.)	90	0,00	0,36
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					1,33
V FINAL					3,50

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.


 Daniel Froas de Oliveira Junior
 Engenheiro CREA
 CREA 5063531800

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	500,87	(m ²)	0,22	0,11
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semipermeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semipermeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	499,58	(m ²)	0,82	0,41
D PARCIAL (12)				0,52
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	6.302,84	(L)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	6.400,00	(L)	n/a	n/a
D FINAL				0,48

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,87
---	------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei no. 16.402, de 2016)
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei no. 16.402, de 2016)

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

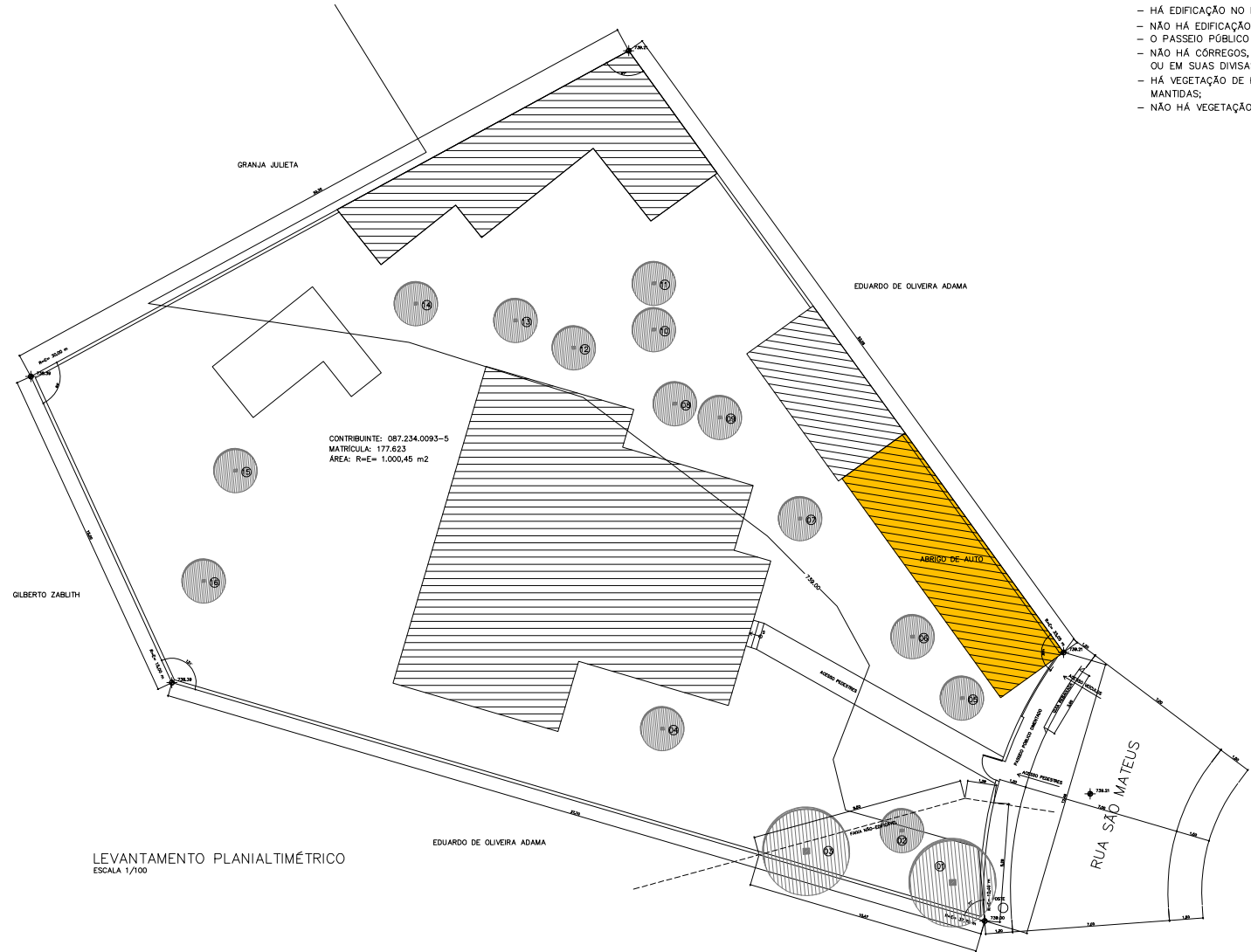
- Aprovação de Edificação Nova
- Reforma com alteração de área superior a 20%
- Declaro que a vazão estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,49L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do Art. 79 da Lei no. 16.402, de 2016, que é de 0,48 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 8.000,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei no. 16.402, de 2016, que é 7.993,28 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Eng. Civil Daniel Froes de Oliveira Junior CREA 5063531800

Daniel Froes de Oliveira Junior



CONTRIBUINTE: 087.234.0093-5
 MATRÍCULA: 177.623
 ÁREA: R=E= 1.000,45 m²

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
 ESCALA 1/100

EDUARDO DE OLIVEIRA ADAMA

- NOTAS:
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE DE GÁS CANALIZADO;
 - O LOCAL É SERVIDO POR REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO;
 - HÁ MOBILIÁRIO URBANO NA FRENTE DO LOTE;
 - HÁ EDIFICAÇÃO NO LOTE;
 - NÃO HÁ EDIFICAÇÃO A SER DEMOLIDA;
 - O PASSEIO PÚBLICO É REVESTIDO COM CIMENTO;
 - NÃO HÁ CÔRREGOS, ÁGUAS OU FAIXAS DE GALERIAS NO TERRENO OU EM SUAS DIVISAS;
 - HÁ VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO DENTRO DO LOTE E TODAS SERÃO MANTIDAS;
 - NÃO HÁ VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO NA FRENTE DO LOTE.

TABELA DE CADASTRAMENTO DE ÁRVORES EXISTENTES A MANTER			
PLAQUETA	ESPÉCIE	NOME CIENTÍFICO	DAP
01	ABACATEIRO	<i>Persea americana</i>	40 cm
02	NESPEREIRA	<i>Eriobotrya japonica</i>	15 cm
03	PAU-FERRO	<i>Caesalpinia leiostachya</i>	35 cm
04	PITANGUEIRA	<i>Eugenia uniflora</i>	3 x 15 cm
05	PITANGUEIRA	<i>Eugenia uniflora</i>	4 x 15 cm
06	IPÊ AMARELO	<i>Handroanthus albus</i>	18 cm
07	IPÊ AMARELO	<i>Handroanthus albus</i>	10 cm
08	GERIVÁ	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	25 cm
09	GERIVÁ	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	25 cm
10	GERIVÁ	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	30 cm
11	GERIVÁ	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	30 cm
12	GUAREA	<i>Eugenia macrophylla</i>	23 cm
13	ALDRAGO	<i>Pterocarpus violaceus</i>	22 cm
14	PODOCARPO	<i>Podocarpus</i>	1 x 15 cm 1 x 10 cm
15	AROEIRA	<i>Schinus molle</i>	2 x 10 cm
16	ARACÁ	<i>Paspalum calleyanum</i>	21 cm

- LEGENDA:
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE REGULAR – COMPUTÁVEL CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81
 - EDIFICAÇÃO EXISTENTE REGULAR – NÃO-COMPUTÁVEL (ABRIGO DE AUTO) CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81
 - FAIXA NÃO-EDIFICÁVEL

TÍTULO DA FOLHA: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO 01/03

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES

OBJETO: REFORMA COM ACRESCIMO DE ÁREA SUBPREFEITURA: SA

PROPRIETÁRIO: GISM PARTICIPAÇÕES LTDA CAT. USO: R1

RESID. UNIFAMILIAR ZONA: ZER-1

LOCAL: RUA SÃO MATEUS, 231, BAIRRO SANTO AMARO

CEP: 04721-020 CODLOG 13676-0 SÃO PAULO/SP

CONTRIBUINTE: 087.234.0093-5 ESCALA: 1/100



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, DOZ E LICOS, ALÉM DAS OBRIGACIONES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E FORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

DECLARO QUE NÃO CONSTA EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGACIONES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 59 DA LEI 16.402/76.

ÁREAS (m²):

TERRENO: R=E= 1.000,45 m²

VER QUADRO NA FOLHA 02/03

EXISTENTE REGULAR COMPUTÁVEL = 261,23 m²

EXISTENTE REGULAR NÃO-COMPUTÁVEL = 41,52 m²

(ABRIGO DE AUTO)

TOTAL = 302,75 m²

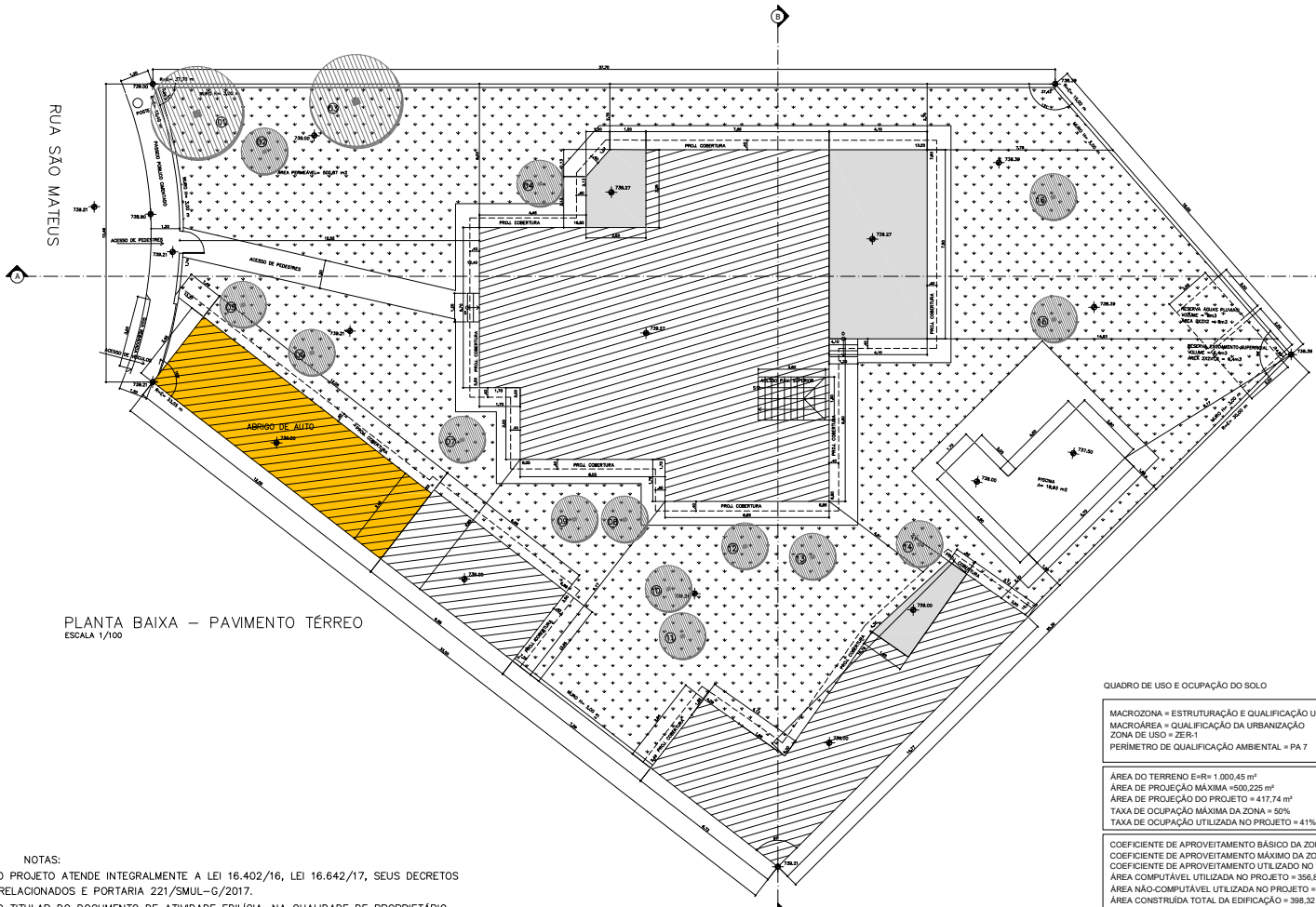
CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81

PROPRIETÁRIO: GISM PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 21.487.437/0001-71
 REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO ZABUTH
 CPF: 001.078.518-23 Rcs.5.920.293-2 SSP/SP

AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO:
 DANIEL FROES DE OLIVEIRA JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL CREA: 500305880 CON: 4.248.521-5

PROJETO APROVADO
 1d7a.7c57.Ed3a.4952.9104.e118.39cb.18ff

Analista: 810599 - Superior: 726480
 SMUL/CAEPP-DERFP
 14/03/2024



PLANTA BAIXA – PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS – REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA

PAVIMENTO	EXISTENTE REGULAR CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81		A CONSTRUIR		TOTAL	A REFORMAR
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUT.	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUT.		
TÉRREO	261,23	41,52	45,72	---	348,47	---
SUPERIOR	---	---	49,85	---	49,85	
SUBTOTAL	261,23	41,52	95,57	---	398,32	
TOTAL	302,75		95,57			

ÁREA PISCINA = 19,93 m²

TABELA DE CADASTRAMENTO DE ÁRVORES EXISTENTES A MANTER

PLAQUETA	ESPÉCIE	NOME CIENTÍFICO	DAP	PLAQUETA	ESPÉCIE	NOME CIENTÍFICO	DAP
01	ABACATEIRO	<i>Persea americana</i>	40 cm	09	GERVÁ	<i>Syngnus romanzoffiana</i>	25 cm
02	NESPEREIRA	<i>Eriobotrya japonica</i>	15 cm	10	GERVÁ	<i>Syngnus romanzoffiana</i>	30 cm
03	PAU-FERRO	<i>Caesalpinha leiostachya</i>	35 cm	11	GERVÁ	<i>Syngnus romanzoffiana</i>	30 cm
04	PITANGUEIRA	<i>Eugenia uniflora</i>	3 x 15 cm	12	GUAREA	<i>Guarea macrophylla</i>	23 cm
05	PITANGUEIRA	<i>Eugenia uniflora</i>	4 x 15 cm	13	ALDRAGO	<i>Pterocarpus vilaceus</i>	22 cm
06	IPÊ AMARELO	<i>Handroanthus albus</i>	18 cm	14	PODOCARPO	<i>Podocarpus</i>	1 x 15 cm
07	IPÊ AMARELO	<i>Handroanthus albus</i>	10 cm	15	AROEIRA	<i>Schinus terebinthifolius</i>	2 x 10 cm
08	GERVÁ	<i>Syngnus romanzoffiana</i>	25 cm	16	ARAÇA	<i>Psidium cattleianum</i>	21 cm

- LEGENDA:
- ÁREA EXISTENTE REGULAR – COMPUTÁVEL CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81
 - ÁREA EXISTENTE REGULAR – NÃO-COMPUTÁVEL (ABRIGO DE AUTO) CONFORME AUTO DE CONCLUSÃO No. 1068/81
 - ÁREA EXISTENTE A CONSTRUIR – COMPUTÁVEL
 - ÁREA PERMEÁVEL
 - PROJEÇÕES

- NOTAS:
- O PROJETO ATENDE INTEGRALMENTE A LEI 16.402/16, LEI 16.642/17, SEUS DECRETOS RELACIONADOS E PORTARIA 221/SMUL-G/2017.
 - O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILICIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – COE, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTAR, DAS NORMAS TÉCNICAS – Nts APLICÁVEIS E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, BEM COMO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO – PDE E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LPUOS;
 - A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS – Nts GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS – Ntos DE ACESSIBILIDADE E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO;
 - OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS – Nts APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO;
 - AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL:
 - a) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSEÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA;
 - b) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA;
 - c) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS Nts E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE;

- O PROJETO PREVÊ A LIGAÇÃO DE ESCOTO POR CANALIZAÇÃO LIGADA À REDE COLETOIRA, DE ACORDO COM AS NORMAS MUNICIPAIS E DA CONCESSIONÁRIA COMPETENTE;
- O PROJETO ATENDE AO DISPOSTO NO ITEM 3.9 DO ANEXO I DA LEI No. 16.642/17 E NO ITEM 3.M. DO DECRETO No. 57.776/17, RELATIVAMENTE À INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZEMAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL;
- O PROJETO ATENDE À QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR;
- O PROJETO ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME Ntos;
- O PROJETO ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES REFERENTES À ABERTURAS PARA O TERRENO VIZINHO DO ART. 1301 DA LEI FEDERAL 10.406/02.

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA = ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
MACROÁREA = QUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO
ZONA DE USO = ZER-1
PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL = PA 7

ÁREA DO TERRENO E=H= 1.000,45 m²
ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA = 400,225 m²
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO = 417,74 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA = 50%
TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO = 41%

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA = 1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA = 1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO = 0,35
ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO = 356,80 m²
ÁREA NÃO-COMPUTÁVEL UTILIZADA NO PROJETO = 41,52 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO = 398,32 m²

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA = 30%
TAXA DE PERMEABILIDADE ADOPTADA NO PROJETO = 50%
ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA = 300,13 m²
ÁREA PERMEÁVEL ADOPTADA NO PROJETO = 500,87 m²

QUOTA AMBIENTAL

PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL = 0,41
PONTUAÇÃO ATENDIDA = 0,67

-VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL = 499,56 m²
V₁ = 18 x A_C = 18 x 499,56 = 7.993,28 litros
VOLUME PROPOSTO NO PROJETO = 8.000,00 m³

-VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL = 6.302,84 litros
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO NO PROJETO = 6,4 m³

-VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE
Q_{max} = (A x 110,38 + (D₀ - 0,38) x (1 - D₀)) / 10,000
Q_{max} = (1000,45 x 110,38 + (0,52 - 0,38) x (1 - 0,48)) / 10,000
Q_{max} = (1000,45 x 110,38 + 0,14 x 0,52) / 10,000
Q_{max} = (1000,45 x 110,38 + 0,0728) / 10,000
Q_{max} = (1000,45 x 11 + 0,4528) / 10,000
Q_{max} = 4.983,0436 / 10,000 = 0,49 l/s

-VAZÃO PROPOSTA DE SAÍDA DO LOTE
Q = 0,48 l/s

TÍTULO DA FEUILHA: PROJETO SIMPLIFICADO

FOLHA: 02/03

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES
OBJETO: REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA
SUBPREFEITURA: SA
CAT. USO: R1
PROPRIETÁRIO: GISM PARTICIPAÇÕES LTDA
RESID. UNIFAMILIAR
ZONA: ZER-1

LOCAL: RUA SÃO MATEUS, 231, BAIRRO SANTO AMARO
CEP: 04721-020 CODLOG 13676-0 SÃO PAULO/SP

CONTRIBUINTE: 087.234.0093-5
ESCALA: 1/100

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

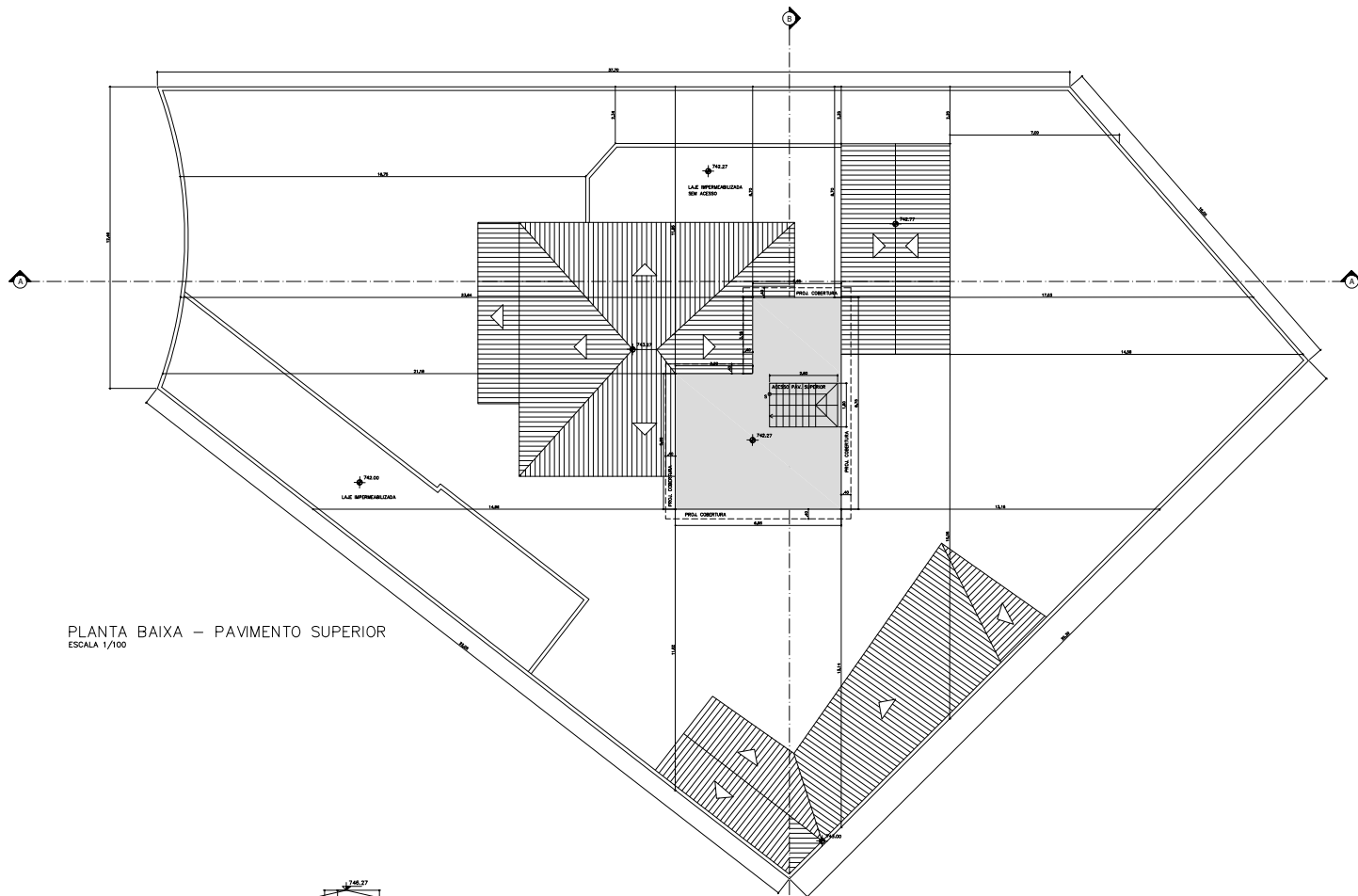
DECLARO QUE NÃO CONSTA EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS PREVISTAS NO ART. 59 DA LEI 16.402/16.

PROPRIETÁRIO: GISM PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF: 21.487.437/0001-71
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEBERTO ZABUINI
CPF: 001.078.518-23 Rcs 920.293-2 359/SP

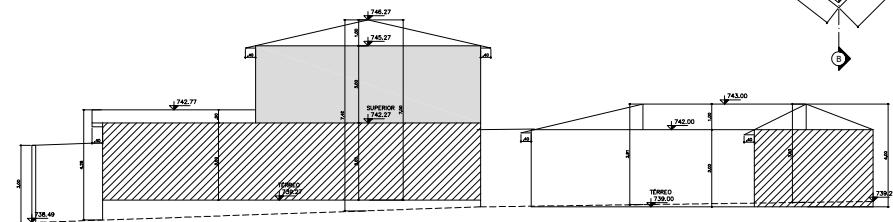
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO:
DANIEL FRIED DE OLIVEIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 900309800 COM: 4.248.521-5

ÁREAS (m²):
TÉRREO: R=E= 1.000,45 m²
VER QUADRO NESTA FOLHA

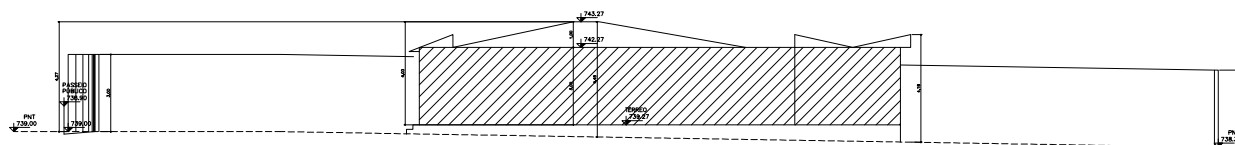
PROJETO APROVADO
1d7a.7c57.f23a.4952.9104.e118.39cb.18ff
Análata: 810599 - Superior: 726480
SMUL/CAEPP-DERFP
14/03/2024



PLANTA BAIXA – PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA 1/100





CORTE BB
ESCALA 1/100



CORTE AA
ESCALA 1/100

LEGENDA:

-  ÁREA EXISTENTE A CONSTRUIR – COMPUTÁVEL
-  PROJEÇÕES

TÍTULO DA FOLHA:	PROJETO SIMPLIFICADO	FOLHA:	03/03
ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES			
OBJETO: REFORMA COM ACRESCIMO DE ÁREA		SUBPREFEITURA: SA	
PROPRIETÁRIO: G13M PARTICIPAÇÕES LTDA		CAT. USO: R1	
		RESID. UNIFAMILIAR	
		ZONA: ZER-1	
LOCAL: RUA SÃO MATEUS, 231, BAIRRO SANTO AMARO			
CEP: 04721-020	CODLOG 13676-0	SÃO PAULO/SP	
CONTRIBUINTE: 087.234.0093-5		ESCALA: 1/100	



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTA FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARAMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS EM LIC. ZOE. E LICOS, ALÉM DASQUEIS PREVISÍVEIS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E FORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

DECLARO QUE NÃO CONSTA EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 59 DA LEI 16.402/16.

ÁREAS (m²):
TERRENO: R=E= 1.000,45 m2
VER QUADRO NA FOLHA 02/03

PROPRIETÁRIO: G13M PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.487.437/0001-71
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILBERTO ZARUJIN
CPF: 001.078.518-23 Rcs:5.920.293-2 SSP/SP

AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO:
DANIEL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL, CREIA: 500537800 CON: 4.248.521-6

PROJETO APROVADO
1d7a.7c57.Ed3a.4952.9104.e118.39cb.18ff
Analista: 810599 - Superior: 726480
SMUL/CAEPP-DEPFP
14/03/2024